PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 849

DATA: 20.09.89

SÚMULA: autoriza a venda de 8.100 m² de terras em Oliveira Castro

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, por venda – precedida de regular procedimento licitatório e pelo preço da avaliação, – a área de 8.100 m² (oito mil e cem metros quadrados), integrante do bem imóvel designado Jardim Oliveira Castro, no Distrito de Oliveira Castro, podendo, para tanto, o Chefe do Executivo assinar a escritura e outros documentos necessários.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 20 DE SETEMBRO DE 1 989.

Mário Barbosa Rodrigues,
Prefeito Municipal.

Publicado(a) no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 3.113, de 02 / 10 / 89, pág. 36 e 37

Gabinete do Prefeito